



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº572 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 6 de Maio de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com disposições constantes do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

CONVOCA

O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, conforme relação abaixo, para comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal nos dias: 06,07,08,09,12 de Maio de 2014, durante os horários normais de expediente munidos dos seguintes documentos:

8 – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, indispensável para sua HABILITAÇÃO:

- Cópia do comprovante que votou na última eleição;
- Atestado Médico, que esta gozando de perfeita saúde física e mental;
- Cópia do Alistamento Militar;
- Cópia do Documento de Registro no órgão de classe, quando exigido;
- Cópia de documento de escolaridade ou similar que comprove as exigências do cargo;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público, federal, estadual e municipal;
- Declaração de inexistência de incompatibilidade funcional;
- Laudo médico quando portador de deficiência física;
- Duas (2) fotos 3 x 4 (recente).

Agente Comunitário de Saúde	Pontuação	Classificação
8º MÔNICA CARDOSO DA SILVA	6,0	Classificado

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº572 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 6 de Maio de 2014 / PÁGINA: - 2 -

